DECRETO Nº 4.934, DE 06 DE MAIO DE 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na lei Municipal nº 4.451 de 19.11.2014, em seu artigo 7º inciso IV que autoriza o reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, a suplementar o valor de **R$ 1.040.000,00** (Um milhão e quarenta mil reais), destinado a seguinte dotação:

02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.09.01 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0054.2.012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR A SUPLEMENTAR : R$ 1.040.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.07.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

02.07.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

15.452.0017.2.010 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.110.0000 – VÍNCULO GERAL

VALOR A ANULAR : R$ 450.000,00

02.08.00 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

15.451.0021.1.021 – CONSTRUÇÃO DE RESERV. DE CONTENÇÃO ENCHENTES

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

01.110.0000 – VÍNCULO GERAL

VALOR A ANULAR: R$ 200.000,00

02.21.00 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

02.21.01 – CONSTRUÇÃO NÚCLEOS DE CONVIVÊNCIAS

16.482.0058.1.055 – CONJUNTOS HABITACIONAIS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

01.500.0197 – CONJUNTOS HABITACIONAIS

VALOR A ANULAR : R$ 200.000,00

02.22.00 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.22.01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA

20.601.0056.1.016 – CONST. REF. E/OU AMPL. DO PARQUE ECOLÓGICO – PARQ.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

01.110.0000 – GERAL

VALOR A ANULAR : R$ 150.000,00

02.22.00 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.22.01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA

20.601.0056.2.091 – MANUTENÇÃO DA DIR. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.110.0000 – GERAI

VALOR A ANULAR: R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de maio de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO

Prefeita Municipal